

JUSTIFICATIVA

PL 0401-2006

O projeto que ora se encaminha à apreciação deste Legislativo institui incentivo fiscal que visa fomentar a atividade de patrocínio a obras de restauração de imóveis tombados no Município de São Paulo por órgão federal, estadual ou municipal.

A concessão do referido incentivo, nos termos da propositura, se materializará na forma de outorga, ao patrocinador da obra de restauração, de certificados cujo valor de face sejam equivalentes ao do Imposto Territorial e Predial Urbano incidente sobre o imóvel restaurado. Tais certificados serão emitidos dentro do prazo de 10 (dez) anos ao mesmo patrocinador, que perderá o direito de requerê-los a cada exercício fiscal se não comprovar - a juízo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) - a conservação do imóvel tombado por ele restaurado.

Trata-se, portanto, de medida que, para além de incentivar a restauração do imóvel torna o patrocinador da obra de restauração responsável pela conservação da mesma durante o período de pelo menos 10 (dez) anos - sob pena de perder o direito ao benefício do incentivo.

Cabe observar que o Município de São Paulo tem um enorme patrimônio arquitetônico já tombado por órgãos das três esferas da Federação, mas grande parte deste acervo se encontra abandonado, em lastimável estado de conservação.

Deste modo, se afigurar importante conceder incentivos para que o capital privado promova cada vez mais a restauração desta parte degradada de nosso patrimônio histórico-cultural, contribuindo para a revitalização do ambiente urbano e para o resgate de nosso passado.

Desta forma esperamos que nossa iniciativa receba o apoio dos nobres pares.